

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 032/2025

Processo: 036/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 030/25

Autor: Poder Executivo

Data: 27/05/2025

Relator: Ver. João Gabriel da Silva

Parecer: FAVORÁVEL, com emenda.

Ementa: "Autoriza o Município de Pontão-RS a municipalizar trecho da rodovia Estadual ERS-324."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura, o Projeto de Lei n.º 030/25, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza o Município de Pontão-RS a municipalizar trecho da rodovia Estadual ERS-324".

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva obter autorização legislativa para que o Município possa efetivar termo de cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e DAER objetivando municipalizar trecho da Avenida Júlio de Maílhos.

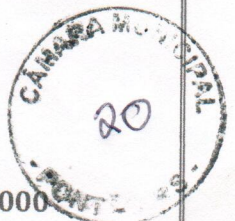
Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista orçamentário esta Relatoria emite parecer **favorável** ao projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA 01 – ADITIVA

O Art. 3º do Projeto de Lei 30 passa a contar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-DAER/RS, com o objetivo de implementar quaisquer medidas que viabilizem a municipalização, a manutenção e melhoria do trecho da rodovia, bem como receber em doação a área descrita pelo art. 1º.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá garantir que o doador efetive o recapeamento e sinalização do trecho da via objeto da municipalização, anteriormente a feitura da doação."



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica tendo em vista a necessidade de garantir que o Estado do Rio Grande do Sul, efetive manutenção e sinalização da via, anteriormente a doação para o Município. Note-se que existem trechos da via a ser recebida pelo Município em péssimo estado de conservação, o que acarretaria custo elevado ao Município. De outro lado, a feitura da sinalização adequada é medida essencial e urgente para ser efetivada para garantir a segurança da via.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 12 de junho de 2025.

João Gabriel da Silva
Ver. João Gabriel da Silva

Relator

Valdir Rodrigues
Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Pelas conclusões:

Elias Novello
Ver. Elias Novello

Altemir Mocellin
Ver. Altemir Mocellin

